



DECRETO Nº 117/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **60.233,93** (Sessenta Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	60.233,93
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	60.233,93
4.4.00.00	Investimentos	60.233,93
(15) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.233,93
0.1.500.1002.00000	Recursos Ordinários	60.233,93

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	60.233,93
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	60.233,93
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	60.233,93
(10) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.233,93
0.1.500.1002.00000	Recursos Ordinários	60.233,93

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de Novembro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal